

**LEI Nº. 3.505/2010**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.798,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)**, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do município.

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1034.0000	Recapeamento asfáltico – Ministério das Cidades	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	164.798,00
<b>TOTAL</b>		<b>164.798,00</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 146.950,00 - Contrato de Repasse nº. 0301996-09/2009, firmado com o Ministério das Cidades, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do município;

II – R\$ 17.848,00 – Receita advinda do Banco Itaú S/A, instituição Financeira contratada para prestação de serviços de processamento e pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Fls. 097**

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 096 e 097, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

**MARIA LUIZA ROSSI**  
**Secretaria Designada**